

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 936, de 15 de fevereiro de 1968.

Autoriza receber doação de imóvel

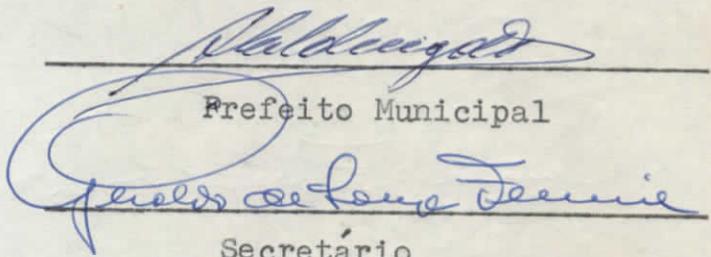
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber do Sr. Emiliano Avelino Filho, escritura de doação de uma área de terreno medindo 2.000m² (dois mil metros quadrados), no lugar denominado "Bairro Vicente Guabiroba", nesta Cidade.

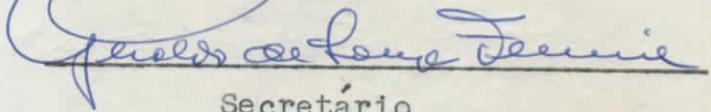
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário para recebimento da escritura de doação a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário